

**INFORME/SEAS Nº 01/2022, DE 11 DE MARÇO DE 2022**

A Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo do Estado do Ceará – SEAS **torna pública** a lista de exames a serem apresentados pelos candidatos aprovados na Seleção Pública prevista no Edital Nº 003/2021-SEAS/SEPLAG, de 29/09/2021, os quais serão convocados, após homologação, para compor o quadro de pessoal temporário da SEAS, preenchendo requisitos para a efetiva contratação.

1. Para o Exame Admissional, que se dará mediante exame físico, exames de sangue e de imagens, a critério da Coordenadoria de Perícia Médica do Estado do Ceará, para atestar a saúde física e mental para o exercício da função pública temporária de opção do candidato na Seleção, serão exigidos que o candidato apresente, **as suas expensas**, os seguintes exames:
  - 1.1. Hemograma completo com plaquetas;
  - 1.2. Coagulograma completo (com tempo de protombina e tempo parcial de tromboplastina);
  - 1.3. Dosagens de glicose, ureia, creatinina, ácido úrico, ast, alt.
  - 1.4. Sumário de urina;
  - 1.5. Raio – X de tórax em PA com laudo;
  - 1.6. Eletrocardiograma com laudo;
  - 1.7. Eletroencefalograma com laudo;
  - 1.8. Audiometria;
  - 1.9. Exame oftalmológico (acuidade visual, tonometria, senso cromático, fundo de olho e biomicroscopia).
  - 1.10. Exame toxicológico (do cabelo) entregue no momento em envelope devidamente lacrado pelo laboratório;
    - 1.10.1. Quanto ao exame toxicológico, de caráter confidencial, a ser realizado pelo candidato, devem ser observadas as orientações a seguir descritas:
      - a) deverá ser do tipo de “larga janela de detecção”, que acusa uso de substâncias entorpecentes ilícitas causadoras de dependência química ou psíquica de qualquer natureza, e deverá apresentar resultado negativo para um período mínimo de 90 (noventa) dias anteriores a data da coleta.
      - b) deverá ser realizado em laboratório especializado, a partir de amostra de materiais biológicos, exclusivamente cabelos ou pelos doados pelo candidato, conforme procedimentos padronizados de coleta, encaminhamento do material, recebimento de resultados e estabelecimento de contraprova;
      - c) em caso de resultado positivo para uma ou mais substâncias entorpecentes ilícitas, o candidato será considerado NÃO APTO;
      - d) o resultado do exame para detecção do uso de drogas ilícitas ficará restrito à avaliação da Perícia Médica do Estado, que obedecerá ao que prescreve a norma referente à salvaguarda de documentos classificados, sob pena de responsabilidades, conforme legislação vigente.
  - 1.11. Laudo de sanidade mental (atestado por psiquiatra).
2. A Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, não subsidia nenhum destes exames e, por razões éticas, não indicamos médicos, laboratórios ou clínicas.
3. O Cronograma de Agendamentos com os nomes dos candidatos convocados para o Exame Admissional será divulgado no site da Seleção ([www.uece.br/cev](http://www.uece.br/cev)), por intermédio de Informativo da SEAS, após a publicação da homologação do Resultado Final da Seleção no Diário Oficial do Estado do Ceará.
4. Todos os Exames deverão ser recentes. No dia agendado, o candidato deverá apresentar todos os exames, laudos, imagens, atestados, devendo estar com estado de saúde física e mental dentro dos índices de normalidade.

Fortaleza, 11 de março de 2022

Comissão da Seleção SEAS 2021/2022